

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Tiago Fonte Santa Caló Gonçalves
 Data de nascimento: 30 de agosto de 1990
 Naturalidade: Setúbal
 Habilitações Académicas:

Frequência do IX Curso de Pós-Graduação em Contratação Pública na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2017).

Mestrado em Direito Fiscal na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (2012-2014).

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2008-2012).

Experiência Profissional:

De setembro de 2017 a maio de 2018 — Técnico Superior na Junta de Freguesia de Alvalade (Lisboa).

De abril de 2016 a agosto de 2017 — Prestador de serviços jurídicos, em regime de avença, no âmbito do Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade (Lisboa).

De novembro de 2015 a março de 2016 — Advogado Estagiário na Rogério Fernandes Ferreira & Associados — Sociedade de Advogados, R.L.

De fevereiro de 2014 a outubro de 2015 — Prestador de serviços de assessoria técnica nas áreas organizacional e de gestão na Junta de Freguesia de Alvalade (Lisboa).

De janeiro de 2013 a janeiro de 2014 — Colaborador da consultora PwC: Estagiário no âmbito do desenvolvimento da base de dados Inforfisco (entre janeiro de 2013 e julho de 2013) e Consultor assistente na área de Tax — Financial Services (entre setembro de 2013 e janeiro de 2014).

Advogado, atualmente com inscrição suspensa a seu pedido na Ordem dos Advogados, devido à celebração de contrato de trabalho em funções públicas e tendo em conta a presente nomeação.

311307895

Despacho n.º 4623/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, das funções de técnica especialista no meu Gabinete a licenciada Tânia Andreia da Conceição Marques de Freitas, para as quais tinha sido nomeada pelo Despacho n.º 13690/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de novembro de 2016.

2 — Ao cessar funções, a seu pedido, como Técnica Especialista do meu Gabinete, quero manifestar publicamente o meu louvor à licenciada Tânia Marques de Freitas, pela elevada competência técnica, empenho e zelo com que sempre desempenhou as suas funções. Saliento o compromisso com o interesse público, a lealdade e a dedicação, ao serviço deste Gabinete e da causa pública. Pelo seu valor e qualidades intelectuais e pessoais, é com sentimento de justiça que exaro público louvor à licenciada Tânia Marques de Freitas, deixando o meu sincero reconhecimento pessoal e institucional enquanto membro do Governo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 27 de abril de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

26 de abril de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.

311307862

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 4624/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 21 de março de 2018, da Diretora-Geral da Administração Escolar, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Ana Cristina das Neves Coelho Monteiro no Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, Lisboa, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na 4.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

24 de abril de 2018. — A Diretora-Geral em Regime de Suplência, Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes.

311310072

Despacho (extrato) n.º 4625/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 21 de março de 2018, da Diretora-Geral da Administração Escolar, foi

autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente técnico António José Marques Carvalho no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na 5.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

24 de abril de 2018. — A Diretora-Geral em Regime de Suplência, Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes.

311310089

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto

Aviso n.º 6196/2018

Abertura do procedimento concursal para o cargo de diretor do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa (Porto)

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

2 — A formalização das candidaturas é efetuada mediante apresentação de requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa (<http://ae-aureliadesousa.com/>) e nos serviços administrativos dessa escola, podendo ser entregue pessoalmente nestes serviços, das 9h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira, ou remetido por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa para a Rua Aurélia de Sousa, 4000-099 Porto, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, em suporte de papel e digital (CD-R), sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, de onde constem elementos de identificação pessoal, habilitações académicas, habilitações profissionais, tempo de serviço no ensino (até 31 de agosto de 2017), experiência como diretor/presidente/membro do conselho executivo/diretivo, outras funções de natureza pedagógica, científica ou administrativas desempenhadas no ensino e publicações, comunicações e projetos;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, com um máximo de 15.000 caracteres (sem espaços), contendo a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e das linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar durante o mandato.

4 — Os candidatos poderão indicar ainda quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental de todos os elementos constantes no *curriculum vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa.

6 — As listas das candidaturas admitidas e excluídas ao concurso serão afixadas no átrio da escola sede do agrupamento, no prazo de cinco dias úteis após a data limite da sua apresentação, e divulgadas, no mesmo dia, na página eletrónica do agrupamento.

7 — O agendamento das entrevistas aos candidatos admitidos será divulgado pelos meios previstos no número anterior.

8 — Os métodos para avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 8.º do Regulamento do Procedimento Concursal e Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa (bem como nos anexos I e II, que dele fazem parte integrante), disponível na página eletrónica e nos serviços administrativos do agrupamento.

9 — Enquadramento legal ao presente concurso: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código de Procedimento Administrativo.

27-04-2018. — A Presidente do Conselho Geral, Zaida Maria Campos Monteiro Braga.

311308883